



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Rua Teresina, 476 – Adrianópolis - Manaus-AM, Térreo - SI 15 , @cidade_unidade@/, CEP 69057-070

Telefone: 92 3621-2414 - <http://www.fiocruz.br>**TERMO ADITIVO**

Processo nº 25792.000105/2017-77

Unidade Gestora:254474

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – FIOCRUZ ATRAVÉS DO INSTITUTO LEÔNIDAS E MARIA DEANE – ILMD/FIOCRUZ AMAZÔNIA E A OI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Pelo presente instrumento de contrato, a **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, através do INSTITUTO LEÔNIDAS E MARIA DEANE – ILMD / FIOCRUZ AMAZÔNIA**, vinculada ao Ministério da Saúde, com sede a Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada de **FIOCRUZ ou CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0021-89, neste ato representada pelo sua Diretora **ADELE SCHWARTZ BENZAKEN**, portadora do RG 193.552 e cadastrada no CPF sob o nº. 041.478.802-82, encontrada na Rua Teresina, 476, Manaus/AM, designada pela Portaria nº. 1581, de 22/07/2021 no uso das atribuições e de outro lado, a Empresa **OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.535.764/0001-43, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Bairro Centro, CEP: 20230/070, neste ato representada pelos Sras. **VANESSA BORGES RAUPP FONSECA**, portador da Carteira de Identidade nº 1.074.038 SSP/DF e inscrito no CPF. nº 524.092.441-49 e **VALÉRIA GOMES DOS SANTOS**, portadora da carteira de identidade nº 07067714-1, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF/ME sob o nº 957.059.457-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2018 e de conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e legislação correlata, com o constante no processo nº. 25792.000105/2017-77, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato ora aditado por mais 12 (doze) meses, a partir de 05/03/2022 com término previsto para 05/03/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A presente prorrogação encontra amparo legal no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, republicada no D.O.U em 28/05/1998.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de R\$88.384,21 (oitenta e oito mil trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos).

3.2. O valor mensal estimado é de R\$7.365,35 (sete mil trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$88.384,21 (oitenta e oito mil trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 254474- Instituto Leônidas e Maria Deane, Fonte de Recurso 6153000000; Programa de Trabalho nº. 10.122.2115.2000.0033; Natureza de Despesa nº 339039– Plano Interno: A1LMD.

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi emitida a Nota de Empenho nº. 2022NE000036, datada de 17/02/2022, no valor de R\$9.424,00 (nove mil quatrocentos e vinte e quatro reais), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2023 a 05/03/2023	R\$22.096,05 (quatorze mil setecentos e trinta reais e setenta centavos).

4.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

5.1. 5.1 A regularidade da CONTRATADA foi aferida por meio das consultas ao SICAF, TST, CEIS, CNJ E CADIN, em 15/02/2022, e anexadas aos autos do processo nº 25792.000105/2017-77 , documento SEI 1477346.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Manaus, 21 de fevereiro de 2022.

Pela Contratante:

assinado eletronicamente

ADELE SCHWARTZ BENZAKEN

Pela Contratada:

assinado eletronicamente

VANESSA BORGES RAUPP FONSECA

assinado eletronicamente

VALÉRIA GOMES DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Borges Raupp Fonseca, Usuário Externo**, em 21/02/2022, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALERIA GOMES DOS SANTOS, CPF: 957.059.457-87, IDENTIDADE: 70677141 DETRAN/RJ**, em 21/02/2022, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADELE SCHWARTZ BENZAKEN, Diretor do ILMD**, em 03/03/2022, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1489123** e o código CRC **329DF681**.

Referência: Processo nº 25792.000105/2017-77

SEI nº 1489123